LEI Nº 881/92, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a ceder para o Município de Água Azul os veículos e máquinas que menciona abaixo e expede outras providencias.

O Prefeito Municipal de Parauapebas,/PA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a ceder para o Município de Água Azul os veículos e máquinas, assim relacionados e nas condições citadas:

a) Moto Niveladora, marca Caterpillar, mod.120B - série 32C 00940, Pat.Munic.01512; adquirida do INCRA por doação,transferindo-se para a donatária a cessão em regime de comodato por tempo indeterminado, contratada entre o INCRA e o Município de Parauapebas.

b) Motor-Gerador de eletricidade que produz energia elétrica para a cidade de Água Azul.

c) Um Trator de esteiras, marca Caterpillar mod.D4E, série 76W002302, Pat.Munic.2610, transferindo-se para a donatária a cessão em regime de comodato por tempo indeterminado, contratada entre o INCRA e o Município de Parauapebas.

d) Um Caminhão/carga, marca VW/14.210, licença PU 0008/PA , cor branca, ano de Fab.1989, CH 9BZZZKIZKC019214, Pat.Munic. 2608 , em regime de comodato, pelo prazo de 01 (hum) ano.

e) Um Caminhão, marca VW/14150, ano de Fab.1991/92, CH 9BWX TAEZ7MDB00347, cor vermelha radiante, Pat.Munic.4346, em regime de comodato, pelo prazo de 01 (hum) ano.

Art. 2º - O interesse social a ser atendido é a carência da população do Município de Água Azul, recentemente criado por desmembramento do Município de Parauapebas.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei correm à conta do Município donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas